



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Resolução N° 3/2014

Processo: 1079/3

Assunto : Acresce, Altera dispositivos e dá nova redação

Objeto : Resolução

Entrada : 24/02/2014

Autor : Mesa Diretora (Anice Nagib Gazzaoui, Dilto Vitorassi, Paulo Cesar Queiroz, Paulo Rocha, Zé Carlos).

Situação: Retirada pelo autor, através do Requerimento n° 13/2015.

Ementa : Altera a redação do art. 9° da Resolução n° 15, de 17 de junho de 2003, que "Dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu e dá outras providências".

Autor: MESA DIRETORA

Data	Situação
24/02/2014	Entrada na Câmara
03/02/2015	Despacho da Mesa
03/02/2015	Retirada



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/2014

Altera a redação do art. 9º da Resolução nº 15, de 17 de junho de 2003, que “Dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu e dá outras providências

Autor: MESA DIRETORA

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, Aprova:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 9º da Resolução nº 15, de 17 de junho de 2003, alterada pelas Resoluções nº 19, de 27 de março de 2004, nº 25, de 15 de abril de 2005, nº 65, de 16 de setembro de 2010, nº 75, de 9 de junho de 2011, nº 82, de 15 de junho de 2011, nº 86, de 17 de junho de 2012 e nº 103, de 23 de dezembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º São atribuições do Assessor Parlamentar:

- I- prestar apoio, ao Vereador, através, do Chefe de Gabinete Parlamentar, na organização e funcionamento de seu gabinete, desenvolvendo, entre outras, as seguintes atividades:
 - a) controlar o material de expediente;
 - b) administrar a caixa postal eletrônica;
 - c) operar programas informatizados;
 - d) atender e prestar esclarecimentos a pessoas que demandem ao gabinete;



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- e) elaborar e expedir as correspondências do gabinete, com supervisão do Chefe de Gabinete;
- f) manter arquivo das correspondências recebidas e expedidas pelo gabinete e de outros documentos de interesse;
- g) atender e encaminhar o público no âmbito do gabinete; e
- h) organizar as reuniões promovidas pelo gabinete, providenciando a pauta e os convites aos participantes;

II- assessorar o Vereador em suas relações políticas com a população, órgãos e entidades públicas e privadas;

III- assessorar o Vereador nas reuniões de comissões, audiências públicas e outros eventos, quando solicitado;

IV- organizar a agenda de atividades e compromissos oficiais do Vereador e tomar as providências por ele determinadas, através do Chefe de Gabinete;

V- organizar e controlar os registros, a tramitação e o arquivamento de documentos e processos no âmbito do gabinete, inclusive matéria legislativa de autoria do Vereador sujeita a trâmite em Plenário, conforme as normas e procedimentos de trabalho em vigor;

VI- efetuar o controle das pautas de sessões e de proposições legislativas de interesse do gabinete;

VII - acompanhar matérias legislativas e as publicações oficiais de interesse do Vereador;

VIII - manter atualizados o cadastro dos trabalhos e proposições apresentadas pelo Vereador no site da Câmara Municipal, no link do assessorado;

IX - prestar serviços ao Vereador, em atividades externas, quando solicitado;

X- cumprir outras atividades de apoio inerentes ao exercício do mandato parlamentar.”(NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

As organizações públicas estão repensando seus modelos de gestão, não pela competitividade de mercado, mas pelo aumento crescente de cobranças da sociedade por serviços públicos de qualidade, como consequência do aumento gradativo da consciência dos cidadãos quanto aos seus direitos para o exercício pleno da cidadania.

Nessa perspectiva, e com o intuito de contribuir para o melhor desempenho do mandato decidiu-se especificar de maneira mais detalhada as competências do Assessor Parlamentar, por serem os profissionais que prestam assessoramento direto aos Vereadores, no exercício da função parlamentar, ou seja, são os profissionais que atuam diretamente dando suporte técnico, administrativo e político para o desenvolvimento de ações e atividades que subsidiam as funções de legislar, de representar os cidadãos de Foz do Iguaçu e de fiscalizar os atos do Poder Executivo na execução de políticas públicas e aplicação e uso de recursos públicos.

Diante do exposto, contam os signatários com a colaboração dos demais Pares para a aprovação da matéria em tela.

Rp

Sala das Sessões, em 24 de Fevereiro de 2014.

Zé Carlos
Presidente

Paulo Cesar Queiroz
1º Vice-Presidente

Anice Nagib Gazzaoui
1ª Secretária

Paulo Rocha
2º Secretário

Dilto Vitorassi
2º Vice-Presidente



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 13/2015

Requer a retirada dos Projetos de Resolução nº 4/2013, 5/2013, 10/2013, 12/2013, 13/2013, 14/2013, 2/2014, 3/2014, 6/2014, 7/2014, 13/2014, 14/2014, 15/2014 e 16/2014, do Projeto de Emenda a LOM nº 02/2014, do Projeto de Lei Ordinária nº 82/2013.

Senhor Presidente:

O(s) Vereador(es) abaixo assinado(s) requer(em) a V.Exa., com fulcro no disposto no § 1º do art. 131 do Regimento Interno, a retirada dos Projetos que seguem:

- Projeto de Resolução nº 4/2013, que *“Altera a redação do caput do art. 54 da Resolução nº 14, de 17 de junho de 2003, que Dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu-PR, estabelece normas de enquadramento e dá outras providências”*;

- Projeto de Resolução nº 5/2013, que *“Altera a redação do art. 29 da Resolução nº 15, de 17 de junho de 2003, que Dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu e dá outras providências”*;

- Projeto de Resolução nº 10/2013, que *“Altera dispositivos da Resolução nº 15, de 17 de junho de 2003 e da Resolução nº 14, de 17 de junho de 2003”*;

- Projeto de Resolução nº 12/2013, que *“Transforma cargos na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu e dá outras providências”*;



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- Projeto de Resolução nº 13/2013, que *“Altera dispositivos da Resolução nº 15, de 17 de junho de 2003”*;

- Projeto de Resolução nº 14/2013, que *“Altera dispositivos da Resolução nº 14, de 17 de junho de 2003, que Dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu-PR, estabelece normas de enquadramento e dá outras providências”*;

- Projeto de Resolução nº 2/2014, que *“Extingue e cria cargos na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu e dá outras providências”*;

- Projeto de Resolução nº 3/2014, que *“Altera a redação do art. 9º da Resolução nº 15, de 17 de junho de 2003, que Dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu e dá outras providências”*;

- Projeto de Resolução nº 6/2014, que *“Altera dispositivos da Resolução nº 15, de 17 de junho de 2003”*;

- Projeto de Resolução nº 7/2014, que *“Altera dispositivos da Resolução nº 14, de 17 de junho de 2003, que Dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu-PR, estabelece normas de enquadramento e dá outras providências”*;

- Projeto de Resolução nº 13/2014, que *“Dá nova redação ao art. 8º da Resolução nº 30, de 16 de setembro de 2005 que, Aprova o Regimento Interno da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, na forma que especifica”*;

- Projeto de Resolução nº 14/2014, que *“Altera dispositivos da Resolução nº 14, de 17 de junho de 2003, que Dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu- PR, estabelece normas de enquadramento e dá outras providências”*;

- Projeto de Resolução nº 15/2014, que *“Altera a Resolução nº 15 de 17 de junho de 2003 que Dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu e dá outras providências”*;

- Projeto de Resolução nº 16/2014, que *“Altera dispositivo da Resolução nº 01/93 que Cria cargos na Estrutura Administrativa e dá outras providências”*;



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- Projeto de Emenda a LOM nº 02/2014, que “*Dá nova redação ao §3º do art. 20 da Lei Orgânica do Município de Foz do Iguaçu*”;

- Projeto de Lei Ordinária nº 82/2013, que “*Fixa o valor do vencimento do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu*”.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2015.

Zé Carlos
Vereador

ZC/fb

Deferido
Arquivado

Em, 3/02/2015